



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.258, DE 08 DE JULHO DE 2021.

**CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Assistência Social no município,

**D = E = C = R = E = T = A:-**

**Art. 1º** Fica **CONVOCADA** a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Piratininga, a ser realizada no dia **23 DE JULHO DE 2021**, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

**Art. 2º** Fica estabelecida a constituição da Comissão Organizadora com os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I- Representando a Sociedade Civil:
  - a) REGIANE EUZÍDIA CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
  - b) NATÁLIA AMADO DE OLIVEIRA FONTES
- II- Representando o Poder Público:
  - a) ADRIANA MAURA BARBOZA MERLIN
  - b) JULIANA DE MEDEIROS

**Art. 3º** A Conferência será realizada no **DIA 23 DE JULHO DE 2021**, a partir das **08h:00min.**, de forma **“Online”**, cujo acesso será amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria e também poderá ser utilizado saldo do recurso IGD-SUAS e IGD-BF, do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, conforme aprovado pelo CMAS através da Resolução 11/2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

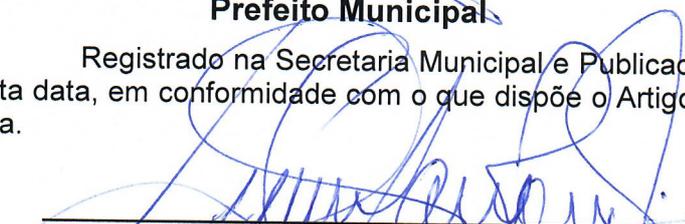
Piratininga, 08 de Julho de 2021.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo